**Projeto de Lei nº 2345, de 26 de junho de 2017.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar, pelo período de até (06) seis meses,para atender necessidade de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica Municipal:

 I – 01 (um) cargo de Equitador, com carga horária de 20 horas semanais, para executar atividades junto a EQUOTERAPIA, com remuneração de R$ 1.536,78 (Um mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 26 de junho de 2017.

 **Claudiomiro Gamst Robinson**

**Prefeito Municipal**

**Projeto de Lei nº 2345 de 26 de junho de 2017.**

 JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que prevê a contratação por tempo determinado de um profissional Equitador para prestar serviços junto ao centro de Equoterapia.

É de conhecimento desta Câmara que foi criado o cargo de Equitador na estrutura administrativa municipal, através da Lei Municipal n. 2288/2017, anexa.Tal fato decorre do intuito do Município em realizar Concurso Público para provimento efetivo desta função. A intenção do Município é realizar o concurso até o final do ano corrente. Mas é de conhecimento que esta medida envolve uma série de atos que demandam certo tempo.

Por isso, até que seja viabilizada a realização do Concurso Público, é necessária a contratação do Equitador para que os serviços prestados na Equoterapia não sejam interrompidos. Os serviços prestados neste centro são de profunda relevância pois envolvem atividades que buscam a melhoria no tratamento de alunos com deficiência e/ou transtorno global do desenvolvimento, conforme descreve o Decreto Municipal nº 2635/2016,anexo.

Assim, solicitamos a Vossa Excelência e, ao nobre Edís Vereadores que compõe este colegiado, que aprovem o presente Projeto em regime de urgência, haja vista que é de extrema importância para a população local.

Salto do Jacuí, 26 de junho de 2017.

  **Claudiomiro Gamst Robinson**

 **Prefeito Municipal**